



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 20 de Janeiro de 2023, a coberto do ofício n.º 131/E98/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 8 de Fevereiro de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 9 de Fevereiro de 2023:

Durante o período de transição antiepidémica, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tinha elaborado previamente um plano de resposta e distribuiu kits de apoio ao combate à epidemia para todos os residentes com antecedência. Implementou também o regime de gestão por categorias dos infectados para desviar os doentes, de modo a que os infectados com diferentes graus de necessidades médicas pudessem receber tratamento médico apropriado.

Em resposta ao aumento da demanda dos serviços de urgência e do internamento hospitalar, os Serviços de Saúde adoptaram imediatamente várias medidas de melhoria, especificamente: suspensão dos serviços médicos não urgentes, alteração do posto de ácido nucleico do CHCSJ ao Serviço de Urgência Especial, criação de várias enfermarias de isolamento temporário, mobilização de todos os recursos humanos médicos e de enfermagem, e encaminhamento acelerado de doentes para instalações apropriadas de isolamento com tratamento médico através da coordenação de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

(Tradução)

衛生局
Serviços de Saúde

diversos serviços públicos, e outros, com vista a aliviar a pressão do Serviço de Urgência do CHCSJ. No que diz respeito ao internamento hospitalar, o número de camas de tratamento médico e isolamento a nível hospitalar foi aumentado para cerca de 700, o que correspondeu a um aumento de cerca de 1,5 vezes em relação às 266 camas de isolamento existentes, tendo sido ainda criado um mecanismo de monitorização, que podia elevar a taxa de rotatividade revelante, de maneira a dar-se uma resposta eficaz aos picos de casos graves.

Quanto às despesas de tratamento, de acordo com a “Lei de prevenção, controlo e tratamento de doenças transmissíveis”, se os residentes de Macau forem infectados por doenças transmissíveis, podem obter assistência médica gratuita do Governo. Se os residentes optarem por recorrer ao hospital privado, precisam de suportar as respectivas despesas médicas.

Para além disso, os Serviços de Saúde dispõem de um mecanismo de serviços médicos no exterior. De acordo com a legislação vigente, os doentes que reúnem os requisitos de acesso a cuidados de saúde gratuitos, quando, por falta de meios técnicos ou humanos, os serviços e estabelecimentos dependentes dos Serviços de Saúde não estejam em condições de prestar os cuidados necessários, após a devida autorização, os doentes podem ser encaminhados para instituições médicas do sector privado de Macau para efeitos de tratamento, sendo que as despesas médicas são pagas pelos Serviços de Saúde, a partir da data de autorização da Junta para Serviços Médicos no Exterior.

Em termos de fornecimento de medicamentos, o Instituto para a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

(Tradução)

衛生局
Serviços de Saúde

Supervisão e Administração Farmacêutica contactou directamente com as fábricas de medicamentos e associações de fabrico farmacêutico do exterior, no sentido de procurar mais medicamentos a serem importados para Macau, ao mesmo tempo, colaborou com o sector farmacêutico local de modo a envidar todos os esforços para garantir o fornecimento de medicamentos aos Serviços de Saúde do Governo da RAEM e ao mercado local. Graças aos esforços conjuntos de todas as partes, os diversos tipos de medicamentos e artigos antiepidémicos no mercado foram reabastecidos de forma gradual. Actualmente, a procura de medicamentos e artigos antiepidémicos no mercado diminuiu significativamente, as farmácias voltaram a funcionar normalmente, o fornecimento de medicamentos antiepidémicos, incluído medicamentos analgésicos e antipiréticos, medicamentos de antigripais compostos e expectorantes e antitússicos, tornou-se normal, não havendo qualquer situação de oferta apertada.

O Director dos Serviços de Saúde, substituto,
Cheang Seng Ip
22/02/2023